



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta a realização dos Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Instituto de Letras e Comunicação e a avaliação das Provas Escrita, Didática, Memorial e Prática e o Julgamento de Títulos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, em conformidade com o que estabelece a Resolução Nº 4.959 - CONSEPE de 15 de setembro de 2017 e em cumprimento à decisão da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I – DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONCURSO

Art. 1º. Atestada a disponibilidade de vaga para Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, a Congregação do Instituto de Letras e Comunicação designará uma comissão constituída por representantes das subunidades interessadas na definição do perfil de profissional a ser selecionado para a elaboração do plano de concurso.

§ 1º - Cada subunidade interessada na definição do perfil de profissional a ser selecionado deverá indicar pelo menos um representante para compor a comissão responsável pela elaboração do plano de concurso.

§ 2º - O plano de concurso deverá obedecer ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução Nº 4959/2017 – CONSEPE.

Art. 2º. A comissão será responsável por todos os encaminhamentos necessários para a preparação do plano de concurso e para a apreciação pela Congregação do Instituto de Letras e

Comunicação, no prazo de vinte dias úteis, a contar da data de emissão da portaria pelo Instituto de Letras e Comunicação.

Art 3º. Caberá à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação a inserção das informações constantes no plano de concurso aprovado pela Congregação do Instituto de Letras e Comunicação na Plataforma Atena, sistema gerenciador de concursos para docentes da Universidade Federal do Pará.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Caberá à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação supervisionar o processo de inscrições em Concurso Público, efetivada no Protocolo da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. Uma vez publicado o Edital de Concurso Público, a comissão examinadora deverá indicar à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação o calendário de provas em até 7 dias úteis, a contar da data da publicação do Edital do Concurso Público.

Art. 5º. Caberá à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação reunir toda a documentação necessária para subsidiar a reunião da Congregação em que serão homologadas as inscrições em Concurso Público.

Art. 6º. Caberá à Congregação do Instituto de Letras e Comunicação, conforme o art. 13 da Resolução Nº 4959/2017 – CONSEPE, a homologação das inscrições em Concurso Público no prazo máximo de 5 dias úteis após o término das inscrições.

TÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 7º. Caberá à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação secretariar a realização do Concurso Público, dividida em duas etapas (art. 17 da Resolução Nº 4959 – CONSEPE), sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa de caráter classificatório.

Art. 8º. No primeiro dia de provas da primeira etapa do Concurso Público, a comissão examinadora deverá receber o edital de publicação, o programa para as provas definido no plano

de concurso, a portaria que institui a comissão examinadora do certame e as Resoluções do CONSEPE e do ILC que regem a condução do processo.

Art. 9º. No início de cada prova da primeira etapa do concurso, a comissão examinadora deverá receber o formulário de frequência dos candidatos, a ata de realização da prova e a ficha de avaliação dos candidatos.

TÍTULO IV - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO DE TÍTULOS E DA APROVAÇÃO.

Art. 10. Os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

Art. 11. O candidato não eliminado na primeira etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da primeira etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

Art. 12. A presença do candidato é obrigatória nos sorteios dos itens das Provas e da leitura da Prova Escrita nos horários estabelecidos. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua eliminação no Concurso Público.

Parágrafo único. Cada candidato deverá apresentar-se às Etapas do Concurso Público, portando documento de identificação pessoal com foto.

CAPÍTULO I – DA PROVA ESCRITA

Art. 13. A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

Art. 14. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no plano de concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital de Concurso e terá a duração de até 4 (quatro) horas, observado o seguinte:

I - a Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item;

II - a leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;

Art. 15. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles é estabelecida como segue:

- a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (dois pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (seis pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (dois pontos);

CAPÍTULO II – DA PROVA DIDÁTICA

Art. 16. A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ao início da sessão, de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze), itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no plano e Edital do Concurso Público.

§ 1º - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

§ 2º - Antes do início da Prova Didática, os candidatos inscritos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula, a despeito do momento de apresentação de cada candidato.

§ 3º - A Prova Didática será realizada em sessão pública, deverá ser gravada em áudio ou audiovisual para efeito de registro e terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso Público. O tempo de duração da prova é baliza de avaliação, por si só não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

Art. 17. A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, e a ponderação e pontuação de cada critério é estabelecida como segue:

- a) o planejamento, a organização e a clareza da aula (quatro pontos);
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (seis pontos).

Art. 18. O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição e solicitados em tempo hábil.

CAPÍTULO III – DA PROVA PRÁTICA

Art. 19. A Prova Prática, se houver, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

Parágrafo Único. No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade.

Art. 20. No caso de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas, o candidato poderá ser requisitado para realizar como prova prática um dos seguintes itens:

- a) criação de campanha publicitária, marca ou logotipo, a partir de tema sorteado;
- b) criação e apresentação de roteiro de audiovisual – comercial publicitário de rádio ou de TV, documentário publicitário ou jornalístico;
- c) elaboração de material de divulgação na forma de anúncio publicitário, folder, cartaz, outdoor, banner, display, sob forma de layout para plataformas analógicas ou digitais;
- d) elaboração de texto para reportagem de jornalismo impresso, rádio, televisão ou internet;
- e) elaboração de um plano de mídia, de um planejamento de campanha, ou de uma ação de merchandising, para plataformas analógicas ou digitais.

Art. 21. A avaliação da Prova Prática, no caso de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas, observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles é estabelecida como segue:

- a) apresentação (1 ponto);
- b) consistência teórica (2,5 pontos);
- c) consistência técnica (2,5 pontos);
- d) originalidade e criatividade (2,5 pontos);
- e) viabilidade (1,5 ponto).

Art. 22. A avaliação da Prova Prática, no caso de apresentação de um projeto de pesquisa, extensão ou ensino, observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles é estabelecida como segue:

- a) originalidade na abordagem do tema (2 pontos);
- b) viabilidade de execução do projeto (2 pontos);
- c) qualidade e profundidade teórica do projeto (4 pontos);
- d) apresentação e defesa do projeto (2 pontos).

CAPÍTULO IV – DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 23. O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

I - descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

II - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

III - plano de atuação profissional na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Art. 24. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1º - A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio ou audiovisual, para efeito de registro e avaliação.

§ 2º - A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo de duração da apresentação do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do candidato.

§ 3º - O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

Art. 25. A avaliação da Prova de Memorial observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

- a) domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (1,0 ponto);
- b) consistência teórica, formativa e prática (1,5 ponto);
- c) extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0 pontos);
- d) pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5 ponto);
- e) dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável (1 ponto);
- f) participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1 ponto);
- g) participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1 ponto);
- h) avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial (2,0 pontos).

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 26. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*. Na avaliação do *curriculum*, a Comissão Examinadora pontuará, desde que devidamente comprovadas, atividades reunidas nos grupos abaixo discriminados, seguidos de sua respectiva valoração:

I – Grupo I – Formação Acadêmica (até 400 pontos);

II – Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos (até 250 pontos);

III – Grupo III – Atividades Didáticas (até 250 pontos);

IV – Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas (até 100 pontos).

§ 1º - O cálculo de pontuação de cada candidato no julgamento de títulos obedecerá à seguinte fórmula:

$$N = \frac{3x(P-T)}{1000-T} + 7$$

N é a nota final do julgamento de títulos, que deve ser convertida em conceito. P é o número de pontos obtidos pelo candidato no julgamento de títulos. T é o valor da titulação do candidato. A divisão é feita pelo valor 1000 menos o valor da titulação do candidato.

§ 2º - Para atender ao que trata o *caput* deste artigo, as atividades serão pontuadas de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - No Grupo I, será atribuída a nota 7 (sete) ao Título exigido no Concurso.

§ 4º - Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação.

CAPÍTULO VI – DA APROVAÇÃO

Art. 27. Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no exame de cada Prova.

§ 1º - A pontuação do candidato em cada Prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

§ 2º - Será eliminado na Primeira Etapa do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das provas.

§ 3º - Atendido o disposto no parágrafo anterior, será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa aprovação em todas as provas, com nota final igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples das notas das provas da Primeira Etapa.

§ 4º - A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

§ 5º - Os resultados de cada Prova e das Etapas serão publicados nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, bem como o resultado final do concurso.

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. Ao final da Primeira Etapa do Concurso Público, a comissão examinadora deverá encaminhar à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação as notas dos candidatos em cada prova e a média alcançada pelos candidatos para publicação nos quadros de aviso do Instituto de Letras e Comunicação e na página do Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Universidade Federal do Pará.

Art. 29. Ao final do Julgamento de Títulos, a comissão examinadora deverá encaminhar à Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Letras e Comunicação as notas dos candidatos na Segunda Etapa e o resultado final do Concurso Público para publicação nos quadros de aviso do Instituto de Letras e Comunicação e na página do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará.

Art. 30. O presidente da comissão examinadora encaminhará à Direção do Instituto de Letras e Comunicação o relatório final do Concurso Público no prazo de 72 horas, após o Julgamento de Títulos.

Parágrafo único. O relatório final do Concurso Público deverá estar em conformidade com o art. 28 da Resolução N° 4959/2017 – CONSEPE.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Congregação do Instituto de Letras e Comunicação.

Art. 32. O anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução N.º 003, de 23 de outubro de 2015 – ILC e a Resolução N.º 002, de 18 de junho de 2015 - ILC.

INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 21 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Otacílio Amaral Filho
Diretor Geral
ILC/UFPA

Instituto de Letras e Comunicação - Rua Augusto Corrêa, nº 01 – Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto
Belém – Pará – CEP 66075-110 – Fone (91) 3201-7108 – 3201-7148 – ilc@ufpa.br

ANEXO I

Grade de Valoração para a Prova de Títulos

Grupo I - Formação Acadêmica – limitado a 400 pontos

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – limitado a 250 pontos

Grupo III - Atividades Didáticas – limitado a 250 pontos

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais - limitado a 100 pontos

Tabela de Valoração:

Pontuação dos Títulos	Peso/Pontuação
1 Formação Acadêmica	400 pontos
1.1 Títulos	
1.1.1 Livre Docência	400
1.1.2 Doutorado	400
1.1.3 Mestrado	250
1.1.4 Especialização	150
1.1.5 Graduação	100
1.2 Formação Complementar	
1.2.1 Estágio pós-doutoral concluído, na área do concurso	50
1.2.2 Estágio pós-doutoral concluído, em área afim	40
1.2.3 Curso de língua estrangeira (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.4 Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.5 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h) (máximo de 10 cursos)	2
1.2.6 Curso de curta duração na área do concurso (menos de 40h) (máximo de 10 cursos)	1
2 Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	250 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação	
Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
2.1.1.1 Artigo em periódico Qualis A, na área do concurso	25
2.1.1.2 Artigo em periódico Qualis A, em área afim	20

2.1.1.3 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, na área do concurso	20
2.1.1.4 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, em área afim	15
2.1.1.5 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 na área o concurso	15
2.1.1.6 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 em área afim	10
2.1.1.7 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, na área o concurso	5
2.1.1.8 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, em área afim	3
2.1.1.9 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, na área do concurso	25
2.1.1.10 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, em área afim	20
2.1.1.11 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, na área do concurso	8
2.1.1.12 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, em área afim	5
2.1.1.13 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, na área do	12
2.1.1.14 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.15 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, na área do	3
2.1.1.16 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, em área afim	2
2.1.1.17 Capítulo de livro com corpo editorial, na área do concurso	15
2.1.1.18 Capítulo de livro com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.19 Capítulo de livro sem corpo editorial, na área do concurso	3
2.1.1.20 Capítulo de livro sem corpo editorial, em área afim	1,5
2.1.1.21 Artigo de divulgação científica publicado em meio impresso ou digital, na área do concurso	1
2.1.1.22 Artigo de divulgação científica em meio impresso ou digital, em área afim	0,5
2.1.1.23 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, na área do concurso	6
2.1.1.24 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, em área afim	4

2.1.1.25 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, na área do concurso	4
2.1.1.26 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, em área afim	3
2.1.1.27 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, na área do concurso	5
2.1.1.28 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, em área afim	3
2.1.1.29 Tradução de livro especializado	15
2.1.1.30 Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado	8
2.1.1.31 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, na área do concurso	5
2.1.1.32 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, em área afim	3
2.1.2 Participação em eventos acadêmicos	
Observação: Cada item é limitado ao máximo de 20.	
2.1.2.1 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, na área do concurso	10
2.1.2.2 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, em área afim	8
2.1.2.3 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, na área do concurso	6
2.1.2.4 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, em área afim	4
2.1.2.5 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, na área do concurso	5
2.1.2.6 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, em área afim	3
2.1.2.7 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, na área do concurso	3
2.1.2.8 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, em área afim	2
2.1.2.9 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, na área do concurso	2

2.1.2.10 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, em área afim	1
2.1.2.11 Apresentação de pôster em evento regional/local, na área do concurso	1
2.1.2.12 Apresentação de pôster em evento regional/local, em área afim	0,5
2.1.3 Projeto de pesquisa	
2.1.3.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	15
2.1.3.2 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	10
2.1.3.3 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	10
2.1.3.4 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	8
2.1.3.5 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	7
2.1.3.6 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	5
2.1.3.7 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.3.8 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	3
2.1.3.9 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, na área do concurso	3
2.1.3.10 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, em área afim	2
2.1.3.11 Membro discente de projeto de pesquisa, na área do concurso	1
2.1.3.12 Membro discente de projeto de pesquisa, em área afim	0,5
2.1.4 Projeto de extensão	
2.1.4.1 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	15

2.1.4.2 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, em área afim	10
2.1.4.3 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	10
2.1.4.4 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	8
2.1.4.5 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	7
2.1.4.6 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, em área afim	5
2.1.4.7 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.4.8 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	3
2.1.4.9 Bolsista em projeto de extensão, na área do concurso	3
2.1.4.10 Bolsista em projeto de extensão, em área afim	2
2.1.4.11 Membro discente de projeto de extensão, na área do concurso	1
2.1.4.12 Membro discente de projeto de extensão, em área afim	0,5
2.2 Produção Técnica	
2.2.1 Elaboração de banco de dados, catalogados/publicados	5
2.2.2 Desenvolvimento ou geração de trabalho autoral com patente ou processo registrado	10
2.2.3 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, na área do concurso	8
2.2.4 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, em área afim	5
2.2.5 Elaboração de relatório técnico-científico de projeto de ensino, pesquisa ou extensão (máximo de 5 itens)	3/unidade
2.2.6 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, na área do concurso	7
2.2.7 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, em área afim	5
2.2.8 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, na área do concurso	5

2.2.9 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, em área afim	4
2.2.10 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, na área do concurso	1
2.2.11 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, em área afim	0,5
2.2.12 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, na área do concurso	10
2.2.13 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, em área afim	7
2.2.14 Organização de evento acadêmico regional/local, na área do concurso	5
2.2.15 Organização de evento acadêmico regional/local, em área afim	3
2.3 Produção artística e cultural	
2.3.1 Produção, direção ou roteirização de exposição, peça teatral, mostra de vídeo e multimídia, filme, documentário, fotografia ou equivalentes	5/unidade
2.3.2 Participação em exposição, peça teatral, filme, documentário ou mostra de vídeo e multimídia ou equivalentes, como apresentador, ator ou outras categorias técnicas	3/unidade
2.3.3 Publicação de obra literária por editora	8
2.3.4 Publicação de obra literária pelo autor	4
2.4 Premiação	
2.4.1 Prêmios e láureas por atividades científicas	15
2.4.2 Prêmios e láureas por atividades artísticas ou culturais	10
3. Atividades Didáticas	250 pontos
3.1 Exercício do magistério	
3.1.1 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso	10/ano
3.1.2 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim	5/ano

3.1.3 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso (em caso de participação esporádica)	5/disciplina
3.1.4 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim (em caso de participação esporádica)	3/disciplina
3.1.5 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área do concurso	3/disciplina
3.1.6 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em área afim	2/disciplina
3.1.7 Graduação, na área do concurso	5/ano
3.1.8 Graduação, em área afim	4/ano
3.1.9 Ensino Fundamental e Médio	4/ano
3.2 Outras atividades de ensino Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
3.2.1 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h)	2
3.2.2 Curso de curta duração, em área afim (a partir de 40h)	1
3.2.3 Curso de curta duração, na área do concurso (menos de 40h)	1
3.2.4 Curso de curta duração, em área afim (menos de 40h)	0,5
3.2.5 Monitoria, na área do concurso (por semestre)	1
3.2.6 Monitoria, em área afim (por semestre)	0,5
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos	
3.3.1 Tese de doutorado, na área do concurso	20
3.3.2 Tese de doutorado, em área afim	15
3.3.3 Dissertação de mestrado, na área do concurso	15
3.3.4 Dissertação de mestrado, em área afim	10
3.3.5 Co-orientação de tese/dissertação, na área do concurso	10
3.3.6 Co-orientação de tese/dissertação, em área afim	6
3.3.7 Monografia de especialização, na área do concurso (máximo de 10)	5
3.3.8 Monografia de especialização, em área afim (máximo de 10)	3

3.3.9 Trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	5
3.3.10 Trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	3
3.3.11 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	1
3.3.12 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	0,5
3.3.13 Orientação de bolsista de iniciação científica (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.3.14 Orientação de bolsista de extensão (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.4 Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
3.4.1 Tese de Doutorado, na área do concurso	7
3.4.2 Tese de Doutorado, em área afim	5
3.4.3 Dissertação de Mestrado, na área do concurso	5
3.4.4 Dissertação de Mestrado, em área afim	3
3.4.5 Qualificação em Doutorado, na área do concurso	5
3.4.6 Qualificação em Doutorado, em área afim	3
3.4.7 Qualificação em Mestrado, na área do concurso	3
3.4.8 Qualificação em Mestrado, em área afim	2
3.4.9 Monografia de Especialização, na área do concurso	2
3.4.10 Monografia de Especialização, em área afim	1
3.4.11 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, na área do concurso	2
3.4.12 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, em área afim	1
3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos e processos seletivos Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	

3.5.1 Livre-docência ou titular, na área do concurso	5
3.5.2 Livre-docência ou titular, em área afim	3
3.5.3 Concurso público para o magistério do ensino superior, na área do concurso	4
3.5.4 Concurso público para o magistério do ensino superior, em área afim	2
3.5.5 Concurso público para professor de educação básica, na área do concurso	2
3.5.6 Concurso público para professor de educação básica, em área afim	1
3.5.7 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, na área do concurso	1
3.5.8 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, em área afim	1
3.6 Outras comissões julgadoras	
3.6.1 Projetos/relatórios de pesquisa, de ensino e de extensão	1
3.6.2 Prêmios acadêmico-científicos	1
3.6.3 Prêmios não acadêmicos nas áreas de Letras e Comunicação	1
3.6.4 Outras comissões nas áreas de Letras e Comunicação	1
4 Atividades Técnico-Profissionais	100 pontos
4.1 Exercício de atividades técnico-profissionais	
4.1.1 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, na área do concurso	20/Ano
4.1.2 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	15/Ano
4.1.3 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, na área do concurso	15/Ano
4.1.4 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	10/Ano

4.1.5 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, na área do concurso (editoração, direção e/ou edição, criação, planejamento, produção de trabalhos na área de comunicação, como jornais, peças publicitárias, programas de rádio ou televisão, fotojornalismo, design gráfico, multimídia, site, web design, entre outros, com autoria comprovada)	7/unidade
4.1.7 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, em área afim	3/unidade
4.1.8 Produção ou direção de filme/vídeo de longa duração	12
4.1.9 Produção ou direção de filme/vídeo de curta duração	8
4.1.10 Atividades de estágio extracurricular, na área do concurso	2/semestre
4.1.11 Atividades de estágio extracurricular, em área afim	1/semestre
4.2 Exercício de cargos e funções administrativas	
4.2.1 Cargos e funções em órgãos de instância superior (reitor, pró-reitor etc.)	15/Ano
4.2.2 Cargos e funções em órgãos instância intermediária (coordenador de <i>campi</i> , diretor de instituto, diretor de hospital etc.)	10/Ano
4.2.3 Cargos e funções em órgãos de primeira instância (diretor de faculdade, coordenador de curso de pós-graduação, escola técnica e de aplicação)	7/Ano
4.2.4 Representação em conselhos/colegiados/câmaras	3/Ano
4.3 Aprovação em concursos	
4.3.1 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, na área do concurso	2
4.3.2 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, em área afim	1
4.3.3 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, na área do concurso	1
4.3.4 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, em área afim	0,5
4.4 Exercício de assessorias e consultorias	
4.4.1 Assessoria e consultoria em órgãos de fomento	7/unidade
4.4.2 Assessoria e consultoria em órgãos de instância superior	6/unidade
4.4.3 Assessoria e consultoria em projetos de pesquisa e de extensão	5/unidade
4.4.4 Consultoria <i>ad hoc</i>	5/unidade

4.5 Membro de sociedades e associações científicas e profissionais	
4.5.1 Membro de sociedades e associações científicas	1
4.5.2 Membro de sociedades e associações profissionais	1
4.6 Premiação	
4.6.1 Prêmios e láureas por atividades profissionais	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Tema do concurso ou processo seletivo: _____

Candidato: _____

Tema da prova: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão.	02 pontos	
02	Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade.	06 pontos	
03	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.	02 pontos	

Observações:

Nota do candidato: _____

Avaliador: _____

Data: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Tema do concurso ou processo seletivo: _____

Candidato: _____

Tema da prova: _____

Início da prova: _____ Término da prova: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	O planejamento, a organização e a clareza da aula.	04 pontos	
02	Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade.	06 pontos	

Observações:

Nota do candidato: _____

Avaliador: _____

Data: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Tema do concurso ou processo seletivo: _____

Candidato: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso.	01 ponto	
02	Consistência teórica, formativa e prática.	1,5 ponto	
03	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso.	02 pontos	
04	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,5 ponto	
05	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável.	01 ponto	
06	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	01 ponto	
07	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	01 ponto	
08	Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.	02 pontos	

Observações:

Nota do candidato: _____

Avaliador: _____

Data: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO DE PESQUISA, EXTENSÃO OU
ENSINO**

Tema do concurso ou processo seletivo: _____

Candidato: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Originalidade na abordagem do tema.	02 pontos	
02	Viabilidade de execução do projeto.	02 pontos	
03	Qualidade e profundidade teórica do projeto.	04 pontos	
04	Apresentação e defesa do projeto.	02 pontos	

Observações:

Nota do candidato: _____

Avaliador: _____

Data: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**EXPERIMENTO, DEMONSTRAÇÃO OU EXECUÇÃO DE MÉTODOS E
TÉCNICAS ESPECÍFICAS**

Tema do concurso ou processo seletivo: _____

Candidato: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Apresentação.	1,0 ponto	
02	Consistência teórica.	2,5 pontos	
03	Consistência técnica.	2,5 pontos	
04	Originalidade e criatividade	2,5 pontos	
05	Viabilidade.	1,5 ponto	

Observações:

Nota do candidato: _____

Avaliador: _____

Data: _____